

OCEAN CROWDFUNDING LTDA.

Avenida Itália, nº 482, sala 501
Bairro São Pelegrino
Caxias do Sul - RS, 95010-040
CNPJ Nº 50.567.554/0001-43

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

Realizada em 13 de maio de 2024.

OCEAN CROWDFUNDING LTDA.

EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO SOB A DENOMINAÇÃO DE OCEAN
CROWDFUNDING S.A.

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Transformação de Contrato Social, e na melhor forma de direito permitida, o abaixo assinado:

ANDRÉ LUÍS TESSARI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3040539318 /SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 575.603.070-00, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, nº 1153/04, bairro NS de Lourdes, Caxias do Sul/Rio Grande do Sul, CEP: 95.084-440,

Titular da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **OCEAN CROWDFUNDING LTDA** com sede em Caxias do Sul, RS, na Avenida Itália, nº 482, sala 501, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, 95010-040, com inscrição no CNPJ sob nº 50.567.554/0001-43, com seu Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. NIRE 43209963854 do dia 27/10/2023, resolve alterar e transformar o presente instrumento e o faz da seguinte forma:

PRIMEIRA: Da admissão do sócio:

YIM KYU LEE, coreano, natural de Seoul, Coréia do Sul, casado, em regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE W377374 CPGI/DIREX/DPF, expedido em 13/04/2012, inscrito no CPF sob o nº 151.154.388-44, estabelecido em São Paulo, Estado de São Paulo na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002.

SEGUNDA: Do Capital Social:

O Sr. **ANDRÉ LUIS TESSARI** legítimo possuidor de uma quota de capital subscrito no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), vende e transfere parte de suas quotas integralizadas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para os novo sócio **YIM KYU LEE**, ambos acima qualificados, nos termos da "cláusula terceira".

Cedente e Cessionários dão-se entre si, plena, geral e irrevogável quitação, do valor da operação, nada mais tendo a reclamar do passado, do presente ou no futuro, bem como perante a Sociedade, declarando-se bem pago e satisfeito.

TERCEIRA: Face as alterações havidas nas cláusulas anteriores, o Capital social da empresa passa a compor-se da seguinte forma, e nominalmente assim distribuído:

SÓCIO	PERCENTUAL	VALOR
ANDRÉ LUIS TESSARI	90%	R\$180.000,00

YIM KYU LEE	10%	R\$20.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100%	R\$200.000,00

QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo pela transformação da Sociedade Empresária Limitada **OCEAN CROWDFUNDING LTDA.**, em Sociedade Anônima de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de **OCEAN CROWDFUNDING S.A.**, sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em dissolução da sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais.

QUINTA: A sede social passa a ser na Avenida Taquara, nº. 335, 4º andar, Bairro Petrópolis, município de Porto Alegre, RS, CEP 90.460-000, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.

SEXTA: A Companhia passará a exercer as atividades de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS DE INVESTIMENTO COLETIVO POR MEIO DA INTERNET (CROWDFUNDING), DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS PARA CROWDFUNDING E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS.

SÉTIMA: De conformidade com o Estatuto Social da Companhia, "Anexo 01" deste processo, a sociedade transformada será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente. Após a realização da eleição e a apuração dos votos, foram eleitos os seguintes membros da diretoria: **DIRETOR PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS TESSARI, DIRETOR VICE – PRESIDENTE: YIM KYU LEE**, ambos qualificados anteriormente.

OITAVA: Fixar a remuneração global anual da administração da Companhia, para o primeiro mandato, em até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser individualizada pelos diretores em reunião que será realizada para essa finalidade, da qual será lavrada Ata de Reunião de Diretoria.

NONA: A Diretoria Declara que o Conselho Fiscal não será permanente, de acordo com o que ficou estabelecido pelo Estatuto (**ANEXO I**).

DÉCIMA: Dar por efetivamente transformada a Sociedade Anônima de Capital Fechado, sob a denominação de **OCEAN CROWDFUNDING S.A.**, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à diretoria da sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, informando a nova denominação social, e em virtude da transformação aprovada, a sociedade passa ser regida pelas disposições legais da Lei nº 6.404/76, bem como por suas alterações posteriores.

Não existindo mais assuntos a serem tratados, as partes elegem o Foro de Porto Alegre, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, o qual está feito em tantos exemplares quanto necessários para o devido arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Os membros da diretoria, ora eleitos, aceitam os cargos para os quais foram escolhidos, afirmando expressamente e sob as penalidades da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração e/ou fiscalização da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia publicam contra o consumo, a fé pública ou a propriedade.

Porto Alegre - RS, 12 de JUNHO de 2024.

ANDRÉ LUIS TESSARI
SÓCIO

YIM KIU LEE
SÓCIO

THIAGO DA SILVA ALMEIDA, OAB/RS 102.506

Testemunhas:

MARCIA ANDRIELLE PEREIRA PRATES, CPF nº 014.752.680-92.

MILENA CRISTINE DA SILVA, CPF nº 008.843.420-69.